



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Contrato Administrativo nº. 52.3.04/2021
Referência: PE Nº 01042/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, ora representado pela Senhora Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.100.623/0001-40, neste ato representada por **THIAGO PIRES BEZERRA**, portador do CPF nº. 026.203.614-08, e da Identidade Civil nº. 2.508.543, - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **52.3.04/2021**, decorrente do Processo de Licitação nº 052/2021– PREGÃO ELETRÔNICO 0.10.42/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 3.865 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 19.325,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais, pois, 3.865,00 + R\$ 15.460,00 (vlr do contrato 52304/2021).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.100.623/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
2	ALMOÇO: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 02 tipos de saladas cruas, 02 tipos de salada cozida, 02 tipos de macarrão, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa, 02 tipos de feijão, 02 tipos de carne (vermelho-branca/branca/peixe).	Und/Pessoa	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
4	JANTAR: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, Macaxeira ou inhame, com carne de sol, sopa, pão com queijo.	Und/Pessoa	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
5	COFFE BREAK – Em sistema de self-service sem balança, POR PESSOA, composta de opções no mínimo: 01 café com ou sem leite (180 ml), 01 chá (180 ml), 01 tipo de suco de fruta natural (180 ml), 01 refrigerante (180 ml), 02 fatias de bolo regional variadas 9200g/fatia), 01 salada de fruta (200g), 01 canudinho (20g), 01 coxinha (20g), 01 pastelzinho (20g), 01 empadinha (20g), 05 bolachas doces, tipo maisena ou Maria, 01 fatia presunto (30g), 01 fatia de mussarela (50g), 01 fatia de queijo (30g), 02 tipos de frutas fatias (melancia, melão, mamão ou abacaxi), conforme solicitação	Und/Pessoa	150	R\$ 18,10	R\$ 2.715,00

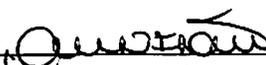


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

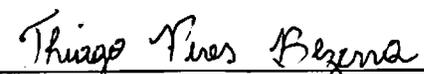


VALOR TOTAL					R\$ 3.865,00
----------------	--	--	--	--	-----------------

Monteiro - PB, 17 de novembro de 2021.



ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE



SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ sob o nº. 14.100.623/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



